

**EDITAL 001/2026 Entrevistas PEI - 2º chamada para ausentes nas entrevistas para o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas 2026, para atuação em unidades escolares que atendem ao Programa Ensino Integral – PEI .**

O Coordenador Dirigente Regional de Ensino de Jaú, torna público o edital de 2º CHAMADA dos candidatos ausentes nas etapas das entrevistas, no âmbito do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas 2026, para atuação em unidades escolares que atendem ao Programa Ensino Integral – PEI e unidades escolares de tempo parcial, em conformidade com a Resolução SEDUC nº 83, de 19 de maio de 2025, alterada pela Resolução SEDUC nº 146, de 26 de novembro de 2025, Portaria DIPES nº 15 / 16 de 2025 e comunicado COMOB/DAA nº de 30 de janeiro de 2026.

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A entrevista é etapa obrigatória aos docentes que constam nos itens I, II, III e IV que devem manifestar seu interesse na Confirmação de Participação para o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas:

I - Docentes efetivos, não efetivos ("P", "N", "F") e contratados interessados no credenciamento inicial para o PEI.

II - Docentes nomeados que tomaram posse em cargo efetivo em unidade escolar de tempo parcial e buscam designação no PEI.

III- Docentes contratados que atuam em escolas de tempo parcial e pleiteiam vaga nas funções de docente e/ou intérprete de libras no PEI.

IV - Candidatos à contratação que indicarem a opção pelo credenciamento e que NÃO SEJA PORTADOR EXCLUSIVO DE PEDAGOGIA, INSCRITO NOS ANOPS INICIAIS.

V- Docentes efetivos ou não efetivos que receberem a primeira indicação de não permanência e buscam realocação no Programa, devendo ter o perfil validado pelo Comitê.

1.2. Esta etapa tem o objetivo garantir à etapa obrigatória da entrevista para atuação nas Unidades Escolares que ofertam o Programa Ensino Integral – PEI, bem, assim como ao âmbito do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas, de classificar docentes para atuação no âmbito do Programa de Ensino Integral, na Unidade Regional de Ensino de Jaú.

1.3. A comissão é responsável pela entrevista, avaliação e classificação (deferimento

ou indeferimento).

1.4. O candidato a vaga deve atender aos seguintes requisitos:

1.4.1. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

1.4.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

1.4.3. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

1.4.4. A seleção dos integrantes do QM para atuação no PEI será realizada de acordo com a Resolução SEDUC 158 de 28 de novembro 2025;

## **II – DO PROCESSO**

2.1. A comissão de seleção realizará entrevistas de MANEIRA PRESENCIAL, para avaliação e classificação de acordo com a situação funcional na inscrição do professor.

2.2. O processo de entrevista ocorrerá no seguinte período:

2.2.1. Entrevistas individuais: de **05/02/2026 a 06/02/2026**, no **SALÃO NOBRE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO**, com nomes e horários de cada candidato, divulgado no site da Unidade Regional de Ensino Jaú.

2.2.2 - A entrevista será em nível de Unidade Regional de Ensino, terá a data agendada, pela comissão e publicada no Site da Diretoria de Ensino.

2.2.3 - Após a etapa da entrevista, os docentes constantes nos itens I, II, III serão Classificados, de acordo com a situação funcional e submetidos à sessão de alocação.

2.2.4 -Posterior a etapa da entrevista, em nível de URE, compete ao Diretor de Escola/Escolar validar na SED entre os classificados.

2.5.5 . Por se tratar de entrevista por competências o Comitê de Entrevistas atribuirá uma nota final, em escala de 0 (zero) a 10 (dez) aos docentes submetidos à etapa, para fins de composição da classificação.

## **III – PONTUAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO**

3.1 -O Comitê de Entrevistas atribuirá uma nota final, em escala de 0 (zero) a 10 (dez) aos docentes submetidos à etapa, para fins de composição da classificação.

3.2 - **Os docentes inscritos no credenciamento** para alocação e os que pleiteiam realocação no programa, que forem convocados e não realizarem ou não comparecerem à etapa obrigatória de entrevista agendada estarão, automaticamente, indeferidos à continuidade do processo de alocação e designação no PEI;

3.3 - **Docentes efetivos e não efetivos das escolas de tempo parcial**, indicados à não

permanência, que foram convocados e que não realizarem ou não comparecerem na entrevista agendada, receberão a menor nota da escala prevista e serão classificados para indicação dos diretores de outras unidades escolares diferentes da atual, no processo de atribuição de Classes e Aulas.

3.4 - Após a etapa, o Diretor de Escola/Diretor Escolar validará e autorizará a alocação dos classificados, podendo consultar os integrantes do Comitê de Entrevistas. A classificação final observará a nota obtida na entrevista, quando houver, e a pontuação do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas.

#### **IV– DOS RESULTADOS**

3.1. Os resultados das entrevistas serão divulgados por meio de publicação no site desta Unidade Regional e no Diário Oficial, em **09/01/2026**.

3.2. O período de alocação será previsto em cronograma a ser oportunamente publicado.

#### **V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;

4.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;

4.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital;

Jaú, 03 de fevereiro de 2026.

Pedro Eduardo Lopes

Coordenador-Dirigente  
Regional de Ensino